



Termos de Uso Caixa Leve

Leia atentamente este termo para que haja clareza e total entendimento dos deveres e obrigações entre o Usuário do Sistema Caixa Leve e o próprio Sistema, junto a Empresa responsável pelo seu desenvolvimento, administração e detenção dos seus direitos legais.

Este Contrato de Licença de Usuário é um acordo legal entre o “LICENCIADO” (pessoa física ou jurídica) e a IZPHERA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.080.002/0001-66, detentora responsável pela criação, administração e desenvolvimento do Sistema de Gestão Caixa Leve, com sede na Avenida Assembléia, número 98, localizado no bairro Vila Élidea, CEP 09913-130, Diadema, São Paulo - Brasil, denominada “LICENCIANTE”, para uso do programa de computador denominado Caixa Leve (o “SOFTWARE”), disponibilizado neste ato pela “LICENCIANTE”, por meio do “SITE” “caixaleve.com”, determinado pelo “LICENCIADO” no ato do licenciamento do “SOFTWARE”, compreendendo o programa de computador e podendo incluir os meios físicos associados, bem como quaisquer materiais impressos e qualquer documentação online ou eletrônica. Ao utilizar o SOFTWARE, mesmo que parcialmente ou a título de teste, o LICENCIADO estará vinculado aos termos deste contrato, concordando com suas determinações dispostas, principalmente em relação ao CONSENTIMENTO PARA o ACESSO, COLETA, USO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E TÉCNICAS DE PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES do “LICENCIADO” pela “LICENCIANTE”, necessárias para a total execução das funcionalidades ofertadas pelo “SOFTWARE”. Em caso de discordância com os termos aqui apresentados, a utilização do “SOFTWARE” deve ser imediatamente interrompida pelo “LICENCIADO”.

1. Propriedade Intelectual

O LICENCIADO não adquire, pelo presente instrumento ou pela utilização do SOFTWARE, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou quaisquer direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, bem como todo o conteúdo disponibilizado no Site, incluindo, mas não se limitando a textos, gráficos, imagens, logotipos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, softwares e qualquer outro material, sobre ou relacionados ao SOFTWARE ou nenhuma parte dele. O LICENCIADO também não adquire nenhum direito sobre ou relacionado ao SOFTWARE ou qualquer componente dele, além dos direitos expressamente licenciados ao LICENCIADO sob o presente contrato ou em qualquer outro, mutuamente acordado por escrito entre o LICENCIADO e a LICENCIANTE. Quaisquer direitos não expressamente concedidos sob o presente instrumento são reservados. Também será de propriedade exclusiva da LICENCIANTE ou está devidamente licenciado, todo o conteúdo disponibilizado no Site, incluindo, mas não se limitando a, textos, gráficos, imagens, logos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, softwares e qualquer outro material.

2. Manifestação do LICENCIADO

O LICENCIADO declara ter pleno conhecimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, constituindo este instrumento o acordo completo entre as partes. Declara, também, ter lido, compreendido e aceito todos os seus termos e condições.

O LICENCIADO declara que foi devidamente informado da política de confidencialidade e ambientes de proteção de informações confidenciais, dados pessoais e registros de acesso da LICENCIANTE, consentindo livre e expressamente às ações de coleta, uso, armazenamento e tratamento das referidas informações e dados.

O LICENCIADO declara estar ciente de que as operações que correspondam à aceitação do presente contrato, de determinadas condições e opções, bem como eventual rescisão do presente instrumento e demais alterações, serão registradas nos bancos de dados da LICENCIANTE, juntamente com a data e hora em que foram realizadas pelo LICENCIADO, podendo tais informações serem utilizadas como prova pelas partes, independentemente do cumprimento de qualquer outra formalidade.

O LICENCIADO declara ainda que está ciente de que para usufruir de algumas das funcionalidades do SOFTWARE, em especial, dos serviços de integração com a conta bancária, deverá disponibilizar à LICENCIANTE as INFORMAÇÕES DE CONTA para que o SOFTWARE, de maneira automatizada, faça a integração destas informações, agindo a LICENCIANTE, neste caso, como representante e mandatária do LICENCIADO nestes atos.

3. Licença de Uso do Software Caixa Leve

Sujeito aos termos e condições aqui estabelecidos, este contrato concede ao LICENCIADO uma licença revogável, não exclusiva e intransferível para uso do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve. O LICENCIADO não poderá utilizar e nem permitir que o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve seja utilizado para outra finalidade que não seja o processamento de suas informações ou de pessoas jurídicas indicadas pelo LICENCIADO no ato do cadastramento, exceto caso o LICENCIADO seja empresa de contabilidade que utiliza o SOFTWARE para

processar informações de seus clientes, observados os limites estabelecidos neste contrato. Esta licença não implica na capacidade de acessar outros softwares, além daqueles originalmente localizados no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve. Em nenhuma hipótese o LICENCIADO terá acesso ao código fonte do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve ora licenciado / patenteado, por este se tratar de propriedade intelectual da LICENCIANTE.

4. Restrições

Em hipótese alguma é permitido ao LICENCIADO ou a terceiros, de forma geral:

- 4.1 Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve - objeto deste contrato, assim como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações a ele relativas;
- 4.2 Retirar ou alterar, total ou parcialmente, os avisos de reserva de direito existente no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve e na documentação;
- 4.3 Praticar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve.

5. Prazo

O presente contrato entra em vigor na data de seu aceite pelo LICENCIADO e vigorará pelo prazo do Plano contratado pelo LICENCIADO. Este contrato será automaticamente renovado por iguais períodos caso o LICENCIADO não se manifeste expressamente em contrário. Este contrato poderá ser rescindido conforme estabelecido na cláusula 6.

6. Forma de Pagamento e Remuneração

O LICENCIADO deverá pagar à LICENCIANTE o valor do plano de licenciamento escolhido e de acordo com a periodicidade definida entre as opções de pagamento disponibilizadas ao LICENCIADO no ato da contratação. Caso o LICENCIADO, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por outro plano de licenciamento, os valores serão alterados de acordo com o respectivo plano escolhido.

A falta de pagamento de quaisquer valores nas respectivas datas de vencimento não acarretará na rescisão automática do contrato, mas causará a suspensão do acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve até que as pendências financeiras tenham sido regularizadas. O acesso ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve somente será reestabelecido após a identificação pela LICENCIANTE do pagamento integral de todos os valores devidos enquanto o mesmo esteve suspenso. A identificação poderá ocorrer em até quatro dias úteis após a data de pagamento pelo LICENCIADO; Devendo, o mesmo, informar a LICENCIANTE, da ação do pagamento. Caso o LICENCIADO não resolva a pendência financeira no prazo de 90 (noventa) dias contados do vencimento do valor não pago, a LICENCIANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e apagar de forma definitiva e irrecuperável todas as informações do LICENCIADO que por ventura estejam armazenadas no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve.

Os valores dos planos de licenciamento estabelecidos no ato do licenciamento do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve serão atualizados anualmente pelo IGPM-FGV acumulado no período, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7. Restituição das Informações

Suspenso o acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, a LICENCIANTE manterá as informações do LICENCIADO armazenadas no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve pelo período de 90 (noventa) dias, contados da suspensão de acesso. Durante este período, a LICENCIANTE tornará as informações do LICENCIADO disponíveis para serem extraídas do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve em formato .csv.

Conforme descrito na cláusula “Forma de Pagamento e Remuneração”, passados 90 (noventa) dias da suspensão do acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, todas as INFORMAÇÕES do LICENCIADO, incluindo as INFORMAÇÕES PESSOAIS, INFORMAÇÕES DE CONTA e INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, em poder da LICENCIANTE serão excluídos permanentemente do banco de dados da LICENCIANTE, independentemente de terem sido extraídas ou não pelo LICENCIADO.

Não impeditivo o disposto acima, as informações referentes à data e hora de acesso e ao endereço de protocolo de internet utilizado pelo LICENCIADO para acessar o Site e o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve permanecerão armazenadas pela LICENCIANTE por 6 (seis) meses, a contar da data de cada acesso realizado, independentemente do término da relação jurídica e comercial entre a LICENCIANTE e o LICENCIADO, em cumprimento ao disposto no Artigo 15 da Lei nº 12.965/2014, podendo ser armazenados por um período maior de tempo mediante ordem judicial.

8. Deveres e Obrigações do Licenciado

Obriga-se o LICENCIADO a:

- 8.1 Manter pessoal treinado para a operação do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve e para a comunicação com a LICENCIANTE e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, no sentido de facilitar e agilizar os trabalhos decorrentes;
- 8.2 Manter, em suas despesas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a LICENCIANTE;
- 8.3 Responder pelas INFORMAÇÕES inseridas no SOFTWARE, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. A LICENCIANTE em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (INFORMAÇÕES, senhas, cópias de informações, etc.) incluído no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, não sendo, portanto, estas INFORMAÇÕES revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas INFORMAÇÕES inseridas no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve é de inteira responsabilidade do LICENCIADO;

- 8.4 Certificar-se de que não está proibido por determinação legal e/ou contratual de passar INFORMAÇÕES, INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, INFORMAÇÕES DE CONTA e INFORMAÇÕES PESSOAIS, bem como quaisquer outros dados à LICENCIANTE, necessários para a execução do serviço oferecido por este contrato;
- 8.5 Não utilizar o SOFTWARE de qualquer forma que possa implicar em ato ilícito, infração, violação de direitos ou danos à LICENCIANTE ou terceiros, incluindo, mas não se limitando ao uso para invasão de dispositivo informático com o objetivo de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem a autorização expressa do titular de tais dados ou do dispositivo ou servidor nos quais estes estejam armazenados;
- 8.6 Não publicar, enviar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus ou qualquer outro arquivo / programa que possa contaminar, destruir ou interferir no bom funcionamento do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
- 8.7 Informar a LICENCIANTE sempre que houver qualquer alteração das INFORMAÇÕES fornecidas à LICENCIANTE e que possam impedir, limitar ou prejudicar o acesso da LICENCIANTE às INFORMAÇÕES necessárias para a execução das funcionalidades ofertadas pelo SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
- 8.8 Caso o LICENCIADO acredite que seu login e senha de acesso ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve tenham sido roubados ou sejam de conhecimento de outras pessoas, por qualquer razão, o LICENCIADO deverá imediatamente comunicar o fato à LICENCIANTE, sem prejuízo da alteração da sua senha imediatamente, por meio do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
- 8.9 Quando o LICENCIADO se tratar de empresa de contabilidade, deverá indicar no ato do cadastramento os usuários autorizados a acessar a base cadastrada, assim como indicar o responsável financeiro pelo pagamento.

9. Deveres e Obrigações do Licenciante

Obriga-se a LICENCIANTE a:

- 9.1 A LICENCIANTE garante ao LICENCIADO que o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve deverá funcionar regularmente, se respeitadas as condições de uso definidas na documentação. Na ocorrência de falhas de programação ("bugs"), a LICENCIANTE obrigará-se a corrigir tais falhas, podendo, a seu critério, substituir a cópia dos Programas com falhas por cópias corrigidas;
- 9.2 Fornecer, após posterior aceite deste contrato, acesso ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve durante a vigência deste contrato;
- 9.3 Suspender o acesso ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve do LICENCIADO que esteja desrespeitando as regras de conteúdo aqui estabelecidas ou as normas legais em vigor;
- 9.4 Alterar as especificações e/ou características do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve licenciados para a melhoria e/ou correções de erros;
- 9.5 Disponibilizar acesso aos serviços de suporte, mediante especificações dos subitens abaixo:
 - 9.5.1 Atendimento via e-mail (caixaleve@izphera.com), disponível 24 horas por dia e todos os dias da semana;
 - 9.5.2 Atendimento via Sistema Exclusivo de Suporte Caixa Leve (localizado no interior do SOFTWARE), disponível 24 horas por dia e todos os dias da semana;
 - 9.5.3 Atendimento via Instruções Descritivas em formato de Arquivo PDF, esclarecendo dúvidas de ordem não técnica e funcional, diretamente relacionadas ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
- 9.6 Manter as INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA e INFORMAÇÕES PESSOAIS do LICENCIADO, bem como seus registros de acesso, em sigilo, sendo que as referidas INFORMAÇÕES serão armazenadas em ambiente seguro, sendo respeitadas a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do LICENCIADO, em conformidade com as disposições da Lei nº 12.965/2014.

10. Performance de Serviço

A LICENCIANTE se compromete em tornar o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve disponível, no mínimo, 99,4% (noventa e nove vírgula quatro por cento) durante cada Ano de Serviço. Na hipótese de a LICENCIANTE não cumprir com o Compromisso de Performance de Serviço, o LICENCIADO terá o direito de receber o crédito correspondente a 1 (um) mês de mensalidade ou 1/12 avos (para planos anuais) como crédito de serviço. Por "Ano de Serviço" entende-se os 365 dias precedentes à data de uma reivindicação relacionada à Performance de Serviço. Se o LICENCIADO estiver se utilizando do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve durante período inferior a 365 dias, o Ano de Serviço que lhe corresponde será, ainda assim, considerado como os 365 dias precedentes; no entanto, os dias anteriores a seu uso dos serviços serão considerados como de 100% de disponibilidade. Os períodos de inatividade operacional que ocorrerem antes de uma reivindicação bem sucedida de Crédito de Serviço não poderão ser usados para efeito de reivindicações futuras. O Compromisso de Performance de Serviço não se aplica caso as circunstâncias de indisponibilidade resultem:

- 10.1 De uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24h às 6:00h (horário de Brasília);
- 10.2 Forem causadas por fatores que fujam ao controle da LICENCIANTE, inclusive casos de força maior ou de acesso à Internet e problemas correlatos;
- 10.3 Resultem de quaisquer atos ou omissões do LICENCIADO ou de terceiros;
- 10.4 Resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o LICENCIADO usar que impeçam o acesso regular do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
- 10.5 Resultem de falhas de instâncias individuais não atribuíveis à indisponibilidade do LICENCIADO;
- 10.6 Resultem de alterações realizadas na forma de acesso a INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e/ou INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA do LICENCIADO pelas instituições financeiras;
- 10.7 Resultem de práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade.

11. Isenção de Responsabilidade da Licenciante

A LICENCIANTE não se responsabiliza:

- 11.1 Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa ou responsabilidade da LICENCIANTE;
- 11.2 Pelo cumprimento dos prazos legais do LICENCIADO para a entrega de documentos fiscais ou

- pagamentos de impostos;
- 11.3 Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
 - 11.4 Por problemas definidos como "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo Art. 393 do Código Civil Brasileiro;
 - 11.5 Por eventuais problemas oriundos de ações de terceiros que possam interferir na qualidade do serviço;
 - 11.6 Por danos causados a terceiros em razão de conteúdo gerado pelo LICENCIANTE através do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
 - 11.7 Por revisar as INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA fornecidas pelo LICENCIADO, bem como as INFORMAÇÕES FINANCEIRAS obtidas junto aos sites e/ou meios virtuais das instituições financeiras, seja no que tange à precisão dos dados, seja quanto à legalidade ou ameaça de violação em função do fornecimento destas informações;
 - 11.8 Por quaisquer produtos e/ou serviços oferecidos por meio dos sites e/ou meios virtuais das instituições financeiras, ainda que de maneira solidária ou subsidiária;

O acesso às INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA e às INFORMAÇÕES FINANCEIRAS do LICENCIADO dependem de serviços prestados pelas instituições financeiras. Sendo assim, a LICENCIANTE não assume qualquer responsabilidade quanto à qualidade, precisão, pontualidade, entrega ou falha na obtenção das referidas INFORMAÇÕES junto aos sites e/ou meios virtuais das instituições financeiras.

A LICENCIANTE adota as medidas de segurança adequadas de acordo com os padrões de mercado para a proteção das INFORMAÇÕES do LICENCIADO armazenadas no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, assim como para o acesso às INFORMAÇÕES FINANCEIRAS do LICENCIADO. Sendo assim, o LICENCIADO reconhece que nenhum sistema, servidor ou software está absolutamente imune a ataques e/ou invasões de hackers e outros agentes maliciosos, não sendo a LICENCIANTE responsável por qualquer exclusão, obtenção, utilização ou divulgação não autorizada de INFORMAÇÕES resultantes de ataques que a LICENCIANTE não poderia razoavelmente evitar por meio dos referidos padrões de segurança.

12. Mal uso do Software Caixa Leve

A LICENCIANTE se reserva o direito de cancelar imediatamente o acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve nos casos em que o LICENCIADO usar o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve de forma diversa daquela estipulada no presente instrumento.

13. Garantias Limitadas

Na extensão máxima permitida pela lei em vigor, o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve é fornecido "no estado em que se encontra" e "conforme a disponibilidade", com todas as falhas e sem garantia de qualquer espécie. Não obstante o disposto no item 9.a acima, a LICENCIANTE não garante que as funções contidas no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve atendam às suas necessidades, que a operação do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve será ininterrupta ou livre de erros, que qualquer serviço continuará disponível, que os defeitos no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve serão corrigidos ou que o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve será compatível ou funcione com qualquer SOFTWARE, aplicações ou serviços de terceiros.

Além disso, o LICENCIADO reconhece que o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve não deve e não é adequado ser utilizado em situações ou ambientes nos quais a falha ou atrasos, erros ou inexatidões de conteúdo, de dados ou informações fornecidas pelo SOFTWARE de Gestão Caixa Leve possam levar à morte, danos pessoais, ou danos físicos ou ambientais graves, incluindo, mas não se limitando, à operação de instalações nucleares, sistemas de navegação ou de comunicação aérea, controle de tráfego aéreo, sistemas de suporte vital ou de armas.

14. Responsabilidade Limitada pela Licenciante

Em nenhum caso a LICENCIANTE será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo ou perda comercial, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, por qualquer outro motivo. Sob nenhuma circunstância a responsabilidade integral da LICENCIANTE com relação ao LICENCIADO por todos os danos excederá a quantia correspondente ao plano de licenciamento pago pelo LICENCIADO à LICENCIANTE pela obtenção da presente licença de SOFTWARE de Gestão Caixa Leve.

15. Consentimento livre, expresso e informado para acesso a informações confidenciais e dados pessoais

O LICENCIADO, ao aceitar utilizar o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, além de aceitar integralmente este contrato, também consente, livre e expressamente, que a LICENCIANTE colete, use, armazene e faça o tratamento de suas INFORMAÇÕES, incluindo seus dados pessoais, financeiros, bancários, de conta, os quais serão necessários para que o serviço ofertado seja prestado em sua integralidade. Sendo assim, o LICENCIADO consente, livre e expressamente, em fornecer os dados que permitam o acesso as INFORMAÇÕES necessárias para que o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve execute todas as funções para as quais foi desenvolvido.

Com tudo, o LICENCIADO declara e reconhece que para a prestação dos serviços e funcionalidades de integração a rede bancária ofertadas pelo SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, a LICENCIANTE acessa INFORMAÇÕES FINANCEIRAS diretamente no site e/ou outros meios virtuais das instituições financeiras, sem fazer qualquer emulação de medidas de segurança, utilizando-se apenas das INFORMAÇÕES PESSOAIS, INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA, bem como outras eventualmente necessárias, fornecidas pelo LICENCIADO, conforme autorizado pelo mesmo.

O LICENCIADO, por meio deste contrato e fornecendo as INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA, autoriza e consente expressamente que a LICENCIANTE acesse suas INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA e INFORMAÇÕES FINANCEIRAS na qualidade de mandataria.

A LICENCIANTE declara que todas as INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA serão utilizadas única e exclusivamente para a visualização das informações financeiras nos sites e/ou meios virtuais das instituições

financeiras, sendo absolutamente vedada a LICENCIANTE a realização de quaisquer transações. O LICENCIADO consente que, ao acessar o site da LICENCIANTE, esta poderá coletar informações técnicas de navegação, tais como tipo de navegador do computador utilizado para acesso ao site, endereço de protocolo de Internet, páginas visitadas e tempo médio gasto no site. Tais informações poderão ser usadas para orientar o próprio LICENCIADO e melhorar os serviços ofertados. O LICENCIADO consente livre e expressamente que suas INFORMAÇÕES poderão ser transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da LICENCIANTE. A LICENCIANTE, contudo, compromete-se, nestes casos, a informar o LICENCIADO.

O LICENCIADO consente livre e expressamente que a LICENCIANTE utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação em seu site e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do LICENCIADO. A LICENCIANTE garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por quaisquer terceiros, sem a devida autorização.

16. Da Rescisão

O LICENCIADO poderá rescindir este contrato a qualquer momento, desde que comunique à LICENCIANTE, por escrito, devendo pagar o saldo devedor do plano de licenciamento contratado, caso haja. Para os planos de licenciamento com pagamento antecipado, caso o LICENCIADO decida rescindir este contrato antes do término do prazo contratado, a LICENCIANTE não restituirá ao LICENCIADO o saldo restante do plano de licenciamento contratado. Este valor será retido pela LICENCIANTE para cobrir os custos operacionais. A LICENCIANTE poderá rescindir este contrato a qualquer momento, desde que comunique ao LICENCIADO, por escrito, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, devendo neste caso restituir ao LICENCIADO o saldo devedor do plano de licenciamento contratado, caso haja. Este prazo de antecedência mínima e a obrigação de restituição acima não se aplicarão nos casos previstos na cláusula 12 acima e na cláusula 17 abaixo.

Para os planos de licenciamento com pagamento antecipado, caso a LICENCIANTE decida rescindir este contrato antes do término do prazo contratado, a LICENCIANTE restituirá ao LICENCIADO o saldo restante do plano de licenciamento contratado.

A LICENCIANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento em caso de violação pelo LICENCIADO dos termos e condições ora acordados, ou em caso de atraso de pagamento não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme cláusula 6 acima.

No caso de rescisão do presente contrato, os dados pessoais, bancários, financeiros e demais informações do LICENCIADO ficarão disponíveis conforme cláusula 7 deste termo, sendo excluídos permanentemente após 60 (sessenta) dias da data da rescisão.

17. Disposições Legais

- 17.1 O LICENCIADO não poderá prestar serviços a terceiros utilizando o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve da LICENCIANTE sem autorização prévia e expressa da LICENCIANTE. A licença de uso do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve é disponibilizada, para no máximo, um (1) CNPJ por contrato; Salvo exceções previamente acordadas com a pessoa jurídica responsável pelo desenvolvimento, administração e direitos legais do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve. Ou seja, o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve não pode operar sob o regime de multiempresa, necessitando para cada "usuário CNPJ" uma licença específica;
- 17.2 Caso o LICENCIADO venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, de todo ou em parte, quer seja do dicionário de dados quer seja do programa, será considerado como parte do SOFTWARE fornecido pela LICENCIANTE, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pela LICENCIANTE e seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais;
- 17.3 Este contrato obriga as partes e seus sucessores e somente o LICENCIADO possui licença não exclusiva para a utilização do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações acordados por este instrumento. Tal limitação, no entanto, não atinge a LICENCIANTE, que poderá, a qualquer momento, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato;
- 17.4 A tolerância entre o LICENCIADO e a LICENCIANTE, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, não implicará em novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste instrumento;
- 17.5 Não constitui causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito ou força maior, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- 17.6 Se qualquer disposição deste contrato for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste contrato será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste contrato permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste contrato;
- 17.7 O LICENCIADO concorda que a LICENCIANTE possa divulgar a celebração deste instrumento para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do LICENCIADO em campanhas comerciais, podendo, inclusive, divulgar mensagens enviadas de forma escrita ou oral, por telefone, para uso em sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente contrato. O LICENCIADO aceita, ainda, receber comunicações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve;
- 17.8 Neste ato, o LICENCIANTE expressamente autoriza o LICENCIADO a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, para fins de

- estudos e melhorias no mesmo;
- 17.9 A LICENCIANTE poderá, ao seu exclusivo critério, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicação prévia ao LICENCIADO:
- 17.9.1 Encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do LICENCIADO ao SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, quando referido acesso ou cadastro estiver em violação das condições estabelecidas neste contrato;
- 17.9.2 Excluir, total ou parcialmente, as informações cadastradas pelo LICENCIADO que não estejam em consonância com as disposições deste contrato;
- 17.9.3 Acrescentar, excluir ou modificar o Conteúdo oferecido no site;
- 17.9.4 Alterar quaisquer termos e condições deste contrato mediante simples comunicação ao LICENCIADO.
- 17.10 A LICENCIANTE ainda poderá, a seu exclusivo critério, suspender, modificar ou encerrar as atividades do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, mediante comunicação prévia por escrito ao LICENCIADO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, disponibilizando formas e alternativas de extrair do Site as informações, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 17.11 A LICENCIANTE poderá, por meio de comunicação ao endereço eletrônico indicado pelo LICENCIADO em seu cadastro ou por meio de aviso no Site, definir preços para a oferta de determinados conteúdos e/ou serviços, ainda que inicialmente tais serviços tenham sido ofertados de forma gratuita, sendo a utilização destes, após o referido aviso, considerada como concordância do LICENCIADO com a cobrança de tais preços.
- 17.12 Fica certo e entendido pelo LICENCIADO que somente a pessoa cadastrada pelo próprio LICENCIADO como administradora de conta poderá solicitar que as informações do LICENCIADO, inseridas no SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, sejam apagadas. Ainda, o LICENCIADO declara sua ciência de que uma vez apagadas, estas não poderão mais ser recuperadas, ficando a LICENCIANTE isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos decorrentes deste procedimento solicitado pelo LICENCIADO.

18. Lei Aplicável

Este contrato será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, o LICENCIADO e a LICENCIANTE desde já elegem, de forma irrevogável e irretratável, o foro da Comarca da Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. Termos Pertinentes ao Contrato

Os termos utilizados neste contrato deverão ser interpretados e usados conforme definições abaixo, seja no singular ou plural:

INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA: Informações e dados relativos a contas correntes, contas poupanças, cartões de crédito, incluindo logins, senhas e demais informações necessárias para acessar, coletar, armazenar, usar e tratar as informações obtidas nos sites das instituições financeiras.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS: Informações fornecidas pelo LICENCIADO ou coletadas diretamente dos sites e dispositivos da instituição financeira por meio do SOFTWARE de Gestão Caixa Leve, com os dados do LICENCIADO, tais como recebimentos, pagamentos, investimentos e outros.

INFORMAÇÕES PESSOAIS: Qualquer informação disponibilizada pelo LICENCIADO que o identifique, tais como nome, endereço, data de nascimento, número de telefone, fax, endereço eletrônico, número de documentos e outros.

INFORMAÇÕES: Relacionadas ao Licenciado como: **INFORMAÇÕES PESSOAIS, INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e INFORMAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA.**

LICENCIADO: Pessoa física ou jurídica, com plena capacidade de contratar, que acessa o SOFTWARE de Gestão Caixa Leve da LICENCIANTE por meio do site e ou assessoria de qualquer consultor credenciado Caixa Leve, realizando seu cadastro, aceitando os termos do presente contrato e usufruindo das funcionalidades oferecidas.

SOFTWARE de Gestão Caixa Leve: Software / Sistema de propriedade exclusiva da LICENCIANTE, cujas funcionalidades e serviços estão disponibilizados pelo site ou através de assessoria de qualquer consultor credenciado Caixa Leve, por meio do qual as **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS** do LICENCIADO serão fornecidas diretamente por ele ou coletadas diretamente nos sites das instituições financeiras de maneira automatizada.